



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

/2025.

(Do Sr. Carlos Jordy)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre residências oficiais do Brasil no exterior e respectiva utilização no período de 1º de janeiro de 2023 até a presente data.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores pedido de informações sobre as residências oficiais do Brasil no exterior, no período de 1º de janeiro de 2023 até a presente data, nos seguintes termos:

1. Informar a relação completa das residências oficiais do Brasil no exterior, com indicação do respectivo país, cidade e vinculação à embaixada, consulado ou missão diplomática correspondente.
2. Informar, para cada uma dessas residências oficiais, a lista de pessoas hospedadas no período de 1º de janeiro de 2023 até a presente data, com indicação:
 - a) do nome completo do hóspede;
 - b) da data de entrada;
 - c) da data de saída;
 - d) da condição em que se deu a hospedagem, com indicação do cargo, função ou vínculo institucional, quando houver.

Apresentação: 01/04/2026 11:07:22.047 - Mesa

RIC n.737/2026



CD265918193700



CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57ª LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY - PL/RJ

3. Informar, em cada caso de hospedagem, qual foi o fundamento administrativo da autorização e qual autoridade foi responsável por autorizá-la.
4. Informar se existem normas, orientações ou critérios internos do Ministério das Relações Exteriores que disciplinem a utilização dessas residências oficiais e a hospedagem de autoridades, convidados ou terceiros, encaminhando cópia dos respectivos atos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo viabilizar o regular exercício da função fiscalizatória da Câmara dos Deputados sobre a utilização de bens e estruturas custeadas pelo poder público no exterior.

As residências oficiais vinculadas ao Ministério das Relações Exteriores devem atender ao interesse público e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, é necessário que esta Casa tenha conhecimento sobre quais são esses imóveis, quem neles se hospedou desde 1º de janeiro de 2023, em que datas ocorreram as hospedagens e sob qual fundamento administrativo elas foram autorizadas.

Trata-se de informações indispensáveis para o controle parlamentar da gestão patrimonial e administrativa do Estado brasileiro no exterior, bem como para a verificação da regularidade e da finalidade pública da utilização dessas residências oficiais.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900
e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265918193700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

Apresentação: 01/04/2026 11:07:22.047 - Mesa

RIC n.737/2026



* C D 2 6 5 9 1 8 1 9 3 7 0 0 *